



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1822

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de **Dias d'Ávila publica:**

- **Extrato de Homologação Pregão Eletrônico Nº 02/2022 – Processo Administrativo Nº. 4.068/2021.**
- **Extrato De Homologação Pregão Eletrônico Nº 16/2022.**
- **Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação 31º Etapa Chamada Pública nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 2518 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022**
- **Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação 32º Etapa - Chamada Pública nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 2517 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022**
- **Termo de Adjudicação e Homologação de Licitação 33º Etapa - Chamada Pública nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 2519 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022**
- **Extrato de Contrato N.º 0085/2022**
- **Extrato de Contrato N.º 0086/2022**
- **Extrato de Contrato N.º 0087/2022**
- **Errata – Chamada Pública Nº 003/2022**
- **Errata – Extrato de Inexigibilidade - A Presidente Suplente da Comissão de Licitação do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Retifica o extrato de inexigibilidade, publicado no DOM em 30/05/2022, Ed. 1821, pág 13.**
- **Errata – Extrato de Contrato N.º 0084/2022**
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 02/2022 - Processo Administrativo Nº. 4.068/2021.**
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 16/2022 - Processo Administrativo Nº. 587/2022. Empresa: Cirúrgica Motebello Ltda - EPP.**
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 16/2022 - Processo Administrativo Nº. 587/2022. Empresa: Gil Farma Comercial Farmacêuticos Ltda.**
- **Extrato de Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 16/2022 - Processo Administrativo Nº. 587/2022 - Objeto: Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Atenção Básica, assistência Farmacêutica, Média Complexidade e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.**
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 02/2022 – Registro de Preços**
- **Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº 16/2022 – Registro de Preços**

Homologações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.068/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila.

Empresa: UNIPRESS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA – EPP

- DETENTORA DO MENOR PREÇO LOTE ÚNICO.
- VALOR TOTAL: R\$ 453.519,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Data da Homologação: 31/05/2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 587/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022.

Objeto: Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Atenção Básica, assistência Farmacêutica, Média Complexidade e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.

Empresas Detentora do Menor Preço Por Lote:

1 – MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.

- VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 557.662,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais);
- VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 160.458,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 9: R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais);
- VALOR TOTAL LOTE 12: R\$ 265.054,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais);
- VALOR TOTAL LOTE 21: R\$ 696.465,00 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);
- VALOR TOTAL LOTE 34: R\$ 384.672,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais);
- VALOR TOTAL LOTE 35: R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais);
- VALOR TOTAL LOTE 37: R\$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais);
- VALOR TOTAL LOTE 45: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 53: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 54: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- VALOR TOTAL LOTE 55: R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 57: R\$ 484.905,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinco reais);
- VALOR TOTAL LOTE 58: R\$ 20.088,00 (vinte mil oitenta e oito reais);
- VALOR TOTAL LOTE 59: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 64: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 68: R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 70: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

2 – CIRURGICA MOTEBELLO LTDA - EPP.

- VALOR TOTAL LOTE 18: R\$ 27.099,60 (vinte e sete mil noventa e nove reais e sessenta centavos);
- VALOR TOTAL LOTE 31: R\$ 225.210,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e dez reais);
- VALOR TOTAL LOTE 36: R\$ 86.650,00 (oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 51: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

3 – GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA.

- VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 24: R\$ 160.915,00 (cento e sessenta mil novecentos e quinze reais);
- VALOR TOTAL LOTE 50: R\$ 109.368,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

Data da Homologação: 30/05/2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial

Homologações/Adjudicações



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
31º ETAPA

Processo Administrativo nº 2518 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022
Chamada Pública nº 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias D' Ávila.

TIPO:
Chamada Pública

CREDENCIADA:

EMPRESA: CLOVES ROCHA DOS SANTOS EIRELI
CNPJ Nº 39.769.0004/00011-74
PROFISSIONAL: CLOVES ROCHA DOS SANTOS JÚNIOR
CRM: 36704/BA
VALOR: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

Karynne Dórea
Pregoeira Oficial.

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS.

Data da Homologação: 30/05/2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
32º ETAPA

Processo Administrativo nº 2517 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022
Chamada Pública nº 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de **Dias D' Ávila**.

TIPO:
Chamada Pública

CREDENCIADA:

EMPRESA: RSM ABL SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ N° 43.669.640/0001-00
PROFISSIONAL: LUCAS LINS PALMEIRA REFFEIRA
CRM: 38210/BA
VALOR: R\$ 91.875,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Karynne Dórea
Pregoeira Oficial.

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, PARA QUE
PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS.

Data da Homologação: 30/05/2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila / Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WQK25LSW2JUCC+YPB9GUSA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
33º ETAPA

Processo Administrativo nº 2519 Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022
Chamada Pública nº 003/2022

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de **Dias D' Ávila**.

TIPO:
Chamada Pública

CREDENCIADA:

EMPRESA: C A DA S SOUZA SERVICOS MEDICO EPP
CNPJ Nº 42.836.764/0001-61
PROFISSIONAL: CRISTIANO AMADO DA SILVA SOUZA
CRM: 37588/BA
VALOR: R\$ 167.750,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Karynne Dórea
Pregoeira Oficial.

NOS TERMOS DO PARECER JURÍDICO, HOMOLOGO O PRESENTE PROCEDIMENTO, PARA QUE
PRODUZA SEUS EFEITOS JURIDICOS.

Data da Homologação: 30/05/2022.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal.

Extratos de Contratos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 12.284.122/0001-36
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0085/2022

PROCESSO Nº: 2518/2022, Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de **Dias D'Ávila**.

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

NOME DA CONTRATADA: CLOVES ROCHA DOS SANTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 39.769.004/0001-74

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

Rodrigo dos Reis Mota Martins – Secretário de Saúde do Município de Dias d'Ávila.

Publicado por: **Karynne França Dórea** – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 12.284.122/0001-36
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0086/2022

PROCESSO Nº: 2517/2022, Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de **Dias D'Ávila**.

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

NOME DA CONTRATADA: RSM ABL SERVICOS MEDICOS LTDA

CPF/CNPJ: 43.669.640/0001-00

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

VALOR GLOBAL: R\$ 91.875,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Rodrigo dos Reis Mota Martins – Secretário de Saúde do Município de Dias d'Ávila.

Publicado por: **Karynne França Dórea** – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº. 12.284.122/0001-36
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0087/2022

PROCESSO Nº: 2519/2022, Oriundo do Processo Administrativo nº 1194/2022.

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de **Dias D' Ávila**.

MODALIDADE: Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2022.

NOME DA CONTRATADA: C A D A S SOUZA SERVICOS MEDICO EPP

CPF/CNPJ: 42.836.764/0001-61

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato;

VALOR GLOBAL: R\$ 167.750,00 (CENTO E SESENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Rodrigo dos Reis Mota Martins – Secretário de Saúde do Município de Dias d'Ávila.

Publicado por: **Karynne França Dórea** – Presidente da COPEL do Município de Dias D'Ávila.

DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022.

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia

Erratas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Termo de Adjudicação e Homologação, Publicação e o Extrato do Contrato Nº 0076/2022, **Processo Administrativo Nº. 2119**, oriundo do processo administrativo 1194/2022, cujo objeto é a **CRENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila**, publicado no **DOM** no dia 16 e 17/05/2022. Edição nº 1811 e 1812 Páginas 3 e 22.

- **Onde se lê:**

“EMPRESA: MV MED SERVICOS MEDICOS LTDA ME”-

“VALOR GLOBAL: R\$ 507.250,00 (QUINHENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)”-

- **Leia-se:**

“EMPRESA: MV MED SERVICOS MEDICOS LTDA ME”-

“VALOR GLOBAL: R\$ 220.500,00 (DUZENTOS E VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS)”-

Dias d'Ávila/Ba, 30 de maio de 2022.

KARYNNE DÓREA
Pregoeira Oficial

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A **Presidente Suplente da Comissão de Licitação** do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Retifica o extrato de inexigibilidade, publicado no DOM em 30/05/2022, Ed. 1821, pág 13, cujo o objeto é **Contratação para apresentação do Artista/Banda: "TIO BARNABÉ", nos festejos do São Pedro, em Dias D'Ávila, Bahia**, passando os mencionados documentos a ter a seguinte redação, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 2.366/2022 e demais processos que mencione à licitação em tela.

- **Onde se lê:**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº ~~020/2022~~.

- **Leia-se:**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.

Dias d'Ávila – Ba, 31 de maio de 2022.

Michelle Cardoso
Presidente Suplente COPEL



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

A **Presidente Suplente da Comissão de Licitação** do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Retifica o extrato de contrato, publicado no DOM em 30/05/2022, Ed. 1821, pág 14, cujo o objeto é **Contratação para apresentação do Artista/Banda: "TIO BARNABÉ", nos festejos do São Pedro, em Dias D'Ávila, Bahia**, passando os mencionados documentos a ter a seguinte redação, considerando-as para todos os efeitos legais e parte do Processo Administrativo Nº 2.366/2022 e demais processos que mencione à licitação em tela.

- **Onde se lê:**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0084/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022.

- **Leia-se:**

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0084/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.

Michelle Cardoso
Presidente Suplente COPEL

Atas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.068/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila.

Empresa: UNIPRESS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA – EPP

- DETENTORA DO MENOR PREÇO LOTE ÚNICO.
- VALOR TOTAL: R\$ 453.519,48 (quatrocentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 31/05/2022.

Alberto Pereira Castro - Prefeito Municipal.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 587/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Atenção Básica, assistência Farmacêutica, Média Complexidade e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.

Empresa: **CIRURGICA MOTEBELLO LTDA - EPP.**

DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.

- VALOR TOTAL LOTE 18: R\$ 27.099,60 (vinte e sete mil noventa e nove reais e sessenta centavos);
- VALOR TOTAL LOTE 31: R\$ 225.210,00 (duzentos e vinte e cinco mil duzentos e dez reais);
- VALOR TOTAL LOTE 36: R\$ 86.650,00 (oitenta e seis mil seiscentos e cinqüenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 51: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Data da Assinatura: 30/05/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial.

Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 587/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Atenção Básica, assistência Farmacêutica, Média Complexidade e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.

Empresa: **GIL FARMA COMERCIAL FARMACEUTICOS LTDA.**
DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE.

- VALOR TOTAL LOTE 08: R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 24: R\$ 160.915,00 (cento e sessenta mil novecentos e quinze reais);
- VALOR TOTAL LOTE 50: R\$ 109.368,00 (cento e nove mil trezentos e sessenta e oito reais).

Data da Assinatura: 30/05/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial.
Alberto Pereira Castro - Prefeito



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ Nº. 13.394.044/0001-95

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 587/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

Objeto: Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Atenção Básica, assistência Farmacêutica, Média Complexidade e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.

Empresa: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA.

DETENTORA DO MENOR PREÇO POR LOTE..

- VALOR TOTAL LOTE 2: R\$ 557.662,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais).
- VALOR TOTAL LOTE 4: R\$ 160.458,00 (cento e sessenta mil quatrocentos e cinquenta e oito reais);
- VALOR TOTAL LOTE 5: R\$ 389.000,00 (trezentos e oitenta e nove mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 7: R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 9: R\$ 68.760,00 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 10: R\$ 339.900,00 (trezentos e trinta e nove mil e novecentos reais);
- VALOR TOTAL LOTE 12: R\$ 265.054,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e sete reais);
- VALOR TOTAL LOTE 21: R\$ 696.465,00 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais);
- VALOR TOTAL LOTE 34: R\$ 384.672,00 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais);
- VALOR TOTAL LOTE 35: R\$ 5.112,00 (cinco mil cento e doze reais);
- VALOR TOTAL LOTE 37: R\$ 14.166,00 (quatorze mil cento e sessenta e seis reais);
- VALOR TOTAL LOTE 45: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 53: R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 54: R\$ 900,00 (novecentos reais);
- VALOR TOTAL LOTE 55: R\$ 44.980,00 (quarenta e quatro mil novecentos e oitenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 57: R\$ 484.905,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinco reais);
- VALOR TOTAL LOTE 58: R\$ 20.088,00 (vinte mil oitenta e oito reais);
- VALOR TOTAL LOTE 59: R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 64: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);
- VALOR TOTAL LOTE 68: R\$ 165.450,00 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais);
- VALOR TOTAL LOTE 70: R\$ 10.480,00 (dez mil quatrocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 31/05/2022.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.

Publicado por: Karynne França Dórea – Pregoeira Oficial.

Alberto Pereira Castro - Prefeito

Fl.1/15

**DIAS D'ÁVILA**
PREFEITURA MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 31 dias do mês de maio de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 4.068/2021** e HOMOLOGADA, no dia 31/05/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1 – DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado split e janela, com fornecimento de peças, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Dias d'Ávila, conforme descrição constante no **Anexo I**.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1 **UNIPRESS COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.383.120/0001-27, estabelecida na trav. Jayme Sapolnik, N° 06 – boca do Rioi, CEP: 40450-211 Salvador/BA,, através de seu Representante Legal, Sr. Augusto Moisés Miranda dos Santos, portador de cédula de identidade nº 01.406.273-91 SSP/BA e CPF nº 355.153.175-72.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE ÚNICO						
Manutenção preventiva						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Ar condicionado tipo JANELA-7.000 Btus	Sv	2	R\$ 86,68	R\$ 173,36	R\$ 2.080,32
2	Ar condicionado tipo JANELA·7.500 Btus	Sv	20	R\$ 86,68	R\$ 1.733,60	R\$ 20.803,20
3	Ar condicionado tipo JANELA ·10.000 Btus	Sv	24	R\$ 86,68	R\$ 2.080,32	R\$ 24.963,84
4	Ar condicionado tipo JANELA -18.000 Btus	Sv	6	R\$ 86,68	R\$ 520,08	R\$ 6.240,96
5	Ar condicionado tipo JANELA ·21.000 Btus	Sv	9	R\$ 86,68	R\$ 780,12	R\$ 9.361,44
6	Ar condicionado tipo SPLIT-7.000 Btus	Sv	1	R\$ 86,68	R\$ 86,68	R\$ 1.040,16
7	Ar condicionado tipo SPLIT ·7.500 Btus	Sv	6	R\$ 86,68	R\$ 520,08	R\$ 6.240,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

8	Ar condicionado tipo SPLIT - 9.000 Btus	Sv	102	R\$ 86,68	R\$ 8.841,36	R\$ 106.096,32
9	Ar condicionado tipo SPLIT - 10.000 Btus	Sv	9	R\$ 86,68	R\$ 780,12	R\$ 9.361,44
10	Ar condicionado tipo SPLIT - 12.000 Btus	Sv	76	R\$ 86,68	R\$ 6.587,68	R\$ 79.052,16
11	Ar condicionado tipo SPLIT- 18.000 Btus	Sv	26	R\$ 86,68	R\$ 2.253,68	R\$ 27.044,16
12	Ar condicionado tipo SPLIT- 20.000 Btus	Sv	1	R\$ 86,68	R\$ 86,68	R\$ 1.040,16
13	Ar condicionado tipo SPLIT - 21.000 Btus	Sv	2	R\$ 86,68	R\$ 173,36	R\$ 2.080,32
14	Ar condicionado tipo SPLIT - 24.000 Btus	Sv	26	R\$ 86,68	R\$ 2.253,68	R\$ 27.044,16
15	Ar condicionado tipo SPLIT- 25.000 Btus	Sv	3	R\$ 86,70	R\$ 260,10	R\$ 3.121,20
16	Ar condicionado tipo SPLIT - 30.000 Btus	Sv	22	R\$ 86,68	R\$ 1.906,96	R\$ 22.883,52
17	Ar condicionado tipo SPLIT - 36.000 Btus	Sv	33	R\$ 86,68	R\$ 2.860,44	R\$ 34.325,28
18	Ar condicionado tipo SPLIT- 48.000 Btus	Sv	42	R\$ 86,68	R\$ 3.640,56	R\$ 43.686,72
19	Ar condicionado tipo SPLIT- 57.000 Btus	Sv	11	R\$ 86,68	R\$ 953,48	R\$ 11.441,76
20	Ar condicionado tipo SPLIT- 60.000 Btus	Sv	15	R\$ 86,73	R\$ 1.300,95	R\$ 15.611,40
TOTAL					R\$ 37.793,29	R\$ 453.519,48

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2 – DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei Nº. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.3/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.2. Os produtos serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

3 – DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. No momento de emissão de nota fiscal/fatura dos serviços e peças executados e autorizados, a CONTRATADA deverá apresentar essas documentações discriminando todos os itens exigidos para o orçamento prévio. Todos os insumos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui maquinários, ferramentas, mão de obra, transporte, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto. Qualquer avaria causada no aparelho durante a execução dos serviços, deverá ser imediatamente corrigida, sendo os custos absorvidos pela CONTRATADA.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A Prefeitura de Dias d'Ávila poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A prestação dos serviços de manutenção corretiva e de reparo deverá ocorrer de forma parcial, conforme necessidade da administração, no prazo de máximo **03 (três) dias úteis** após o recebimento da ordem de fornecimento, **salvo quando, justificada e motivadamente, seja autorizado pelo CONTRATANTE o prolongamento dos prazos.**

4.2. Os aparelhos de ar condicionados passíveis da execução dos serviços estão localizados no prédio da prefeitura e órgãos vinculados a Administração, conforme tabela abaixo, a qual consta modelo dos aparelhos e marca:

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA ADMISTRAÇÃO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	COPEL	24.000	SPLIT	SPLIT YORK HI WALL
2	COPEL	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
3	CONTROL	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
4	CONTROL	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
5	SEFAZ	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
6	SEFAZ	24.000	SPLIT	YORK HI WALL
7	SEFAZ	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
8	SEFAZ	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
9	PROJUR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
10	PROJUR	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
11	SEDEC	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
12	SEDEC	12.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
13	SEDES PROJETO	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
14	SEDES PROJETO	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
15	GAB. PREFEITO	24.000	SPLIT	YOUK / HI WALL
16	GAB. PREFEITO	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
17	GAB. PREFEITO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
18	SAL REUNIÃO	36.000	SPLIT	K7 HITACHI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.5/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

19	GAB. VICE PREFEITO	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
20	GAB. VICE PREFEITO	30.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
21	SEMAT 1º ANDAR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
22	SEMAT 1º ANDAR	20.000	SPLIT	K7 HITACHI
23	GEOGS	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
24	SEOSP	25.000	SPLIT	K7 HITACHI
25	SEOSP	36.000	SPLIT	K7 HITACHI
26	SEOP	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
27	SEOSP LIMPED	18.000	SPLIT	HITACHI HI WALL
28	SEOSP	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
29	SEOSP	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
30	SEDES	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
31	SEDES	24.000	SPLIT	YORK / HI WALL
32	SEMAT TÉRREO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
33	CPD	25.000	SPLIT	K7 HITACHI
34	REFEITÓRIO	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
35	COOVING	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
36	SALÃO PRINCIPAL	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
37	SEFAZ TÉRREO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
38	GERÊNCIA PEDAGOGICA	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
39	SALA INFORM. SEDUC	57.000	SPLIT	K7 HITACHI
40	SEDUC	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
41	SEDUC	18.000	SPLIT	HITACHI / HI WALL
42	SEDUC	24.000	SPLIT	MIDEA / HI WALL
43	ARQUIVO 1º ANDAR	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
44	AUDITÓRIO	48.000	SPLIT	K7 HITACHI
45	SEDUC	24.000	SPLIT	YORK/ HI WALL
46	BOLSA FAMILIA	10.000	JANELA	ACJ ELETROLUX
47	BOLSA FAMILIA	10.000	JANELA	GREE
48	CQP	21.000	JANELA	ACJ TOTALINE
49	CQP INFORMATICA	21.000	JANELA	ACJ TOTALINE
50	SINE BAHIA	30.000	SPLIT	RHEEM
51	SINE BAHIA	18.000	JANELA	ACJ GREE
52	SINE BAHIA	10.000	JANELA	ACJ GREE
53	SINE BAHIA	18.000	SPLIT	GREE
54	CHEFE DE GABINETE	12.000	SPLIT	PHILCO
55	SALA DE EVENTOS	12.000	SPLIT	PHILCO
56	SALA DE EVENTOS	24.000	SPLIT	PHILCO
57	CRAS	18.000	SPLIT	KOMECCO
58	CRAS	36.000	SPLIT	ELGIN
59	SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO	12.000	SPLIT	ELGIN
60	ALMOXARIFADO CENTRAL	12.000	SPLIT	ELGIN
61	CENTRO DE CONVIVÊNCIA NOVA DIAS D'ÁVILA	10.000	JANELA	ACJ LG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.6/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA SEMEC				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Estação Cidadania, no Anfiteatro	18.000	PHOI-18000-2	ELGIN
2	Estação Cidadania, na sala de operações do anfiteatro	9.000	HWF109B21A	ELGIN
3	Biblioteca da Urbis	24.000		ELGIN
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DA SEDES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	18.000	SPLIT	ELGIN
2	CRAS - Centro de Referência da Assistência Social	36.000	SPLIT	ELGIN
3	Conselho Tutelar	18.000	SPLIT	KOMECCO
4	Conselho Tutelar	7.500	SPLIT	COMFEE
5	Bolsa Família	9.000	SPLIT	COMFEE
6	Bolsa Família	18.000	SPLIT	KOMECCO
7	Bolsa Família	36.000	SPLIT	AGRATTO
8	Bolsa Família	12.000	SPLIT	ELGIN
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	USF Varginha	9000	SPLIT	Gree
2	USF Varginha	9000	SPLIT	Komeco
3	USF Entroncamento I	9000	SPLIT	Komeco
4	USF Entroncamento II	9000	SPLIT	Agratto
5	USF Concórdia I	12000	ACJ	Elgin
6	USF Concórdia I	12000	ACJ	LG
7	USF Concórdia II	12000	SPLIT	LG
8	USF Concórdia II	9000	SPLIT	LG
9	USF Concórdia II	12000	SPLIT	LG
10	USF Concórdia II	9000	SPLIT	TCL'
11	USF Imbassay	9000	SPLIT	Komeco
12	USF Imbassay	9000	SPLIT	Midea
13	USF Imbassay	9000	SPLIT	Eletrolux
14	USF Urbis	9000	ACJ	Carrier
15	USF Urbis	7000	ACJ	LG
16	USF Urbis	10000	ACJ	Comsul
17	USF Cristo Rei	9000	SPLIT	Agratto
18	USF Cristo Rei	30000	SPLIT	Agratto
19	USF Parque Petropolis	30000	SPLIT	Eletrolux
20	USF Parque Petropolis	9000	SPLIT	Midea
21	USF Nova Dias D'Ávila	9000	SPLIT	Komeco
22	USF Bosque I	12000	SPLIT	Midea
23	USF Bosque I	9000	SPLIT	Komeco
24	USF Bosque II	30000	SPLIT	Agratto
25	USF Bosque II	9000	SPLIT	TCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.7/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

26	USF Genaro	9000	SPLIT	Agratto
27	USF Genaro	9000	SPLIT	Agratto
28	USF Genaro	10.000	JANELA	ACJ LG
29	USF Garcia d'Ávila	9000	SPLIT	Confee
30	USF Leandrino	9000	SPLIT	Agratto
31	USF Biribeira	9000	SPLIT	Agratto
32	USF Centro	15000	ACJ	Consul
33	USF Centro Sala de triagem	15000	ACJ	Gree
34	USF Centro Sala de vacina	9000	ACJ	LG
35	USF Centro Sala de arquivo	18000	ACJ	Elgin
36	USF Centro Enfermaria	18000	ACJ	Elgin
37	USF Centro Sala atendimento covid	18000	SPLIT	York
38	USF Centro Consultório odontológico I	9000	SPLIT	LG
39	USF Centro Consultório odontologia II	10000	ACJ	LG
40	USF Centro Consultório odontologia III	9000	SPLIT	Komeco
41	USF Centro Consultório odontologia IV	10000	ACJ	LG
42	USF Centro Sala de curativo	10000	ACJ	LG
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA ESTRUTURA DA GEASA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
43	USF Centro Depósito de prontuários	10000	ACJ	Electrolux
44	USF Centro Consultório médico	30000	ACJ	Springer
45	USF Centro Sala Gevisa	9000	SPLIT	Midea
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DA UPA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
46	Conforto médico	12000	SPLIT	Midea
47	Conforto Enfermeiro	9000	SPLIT	Midea
48	Consultório Pediátrico	9000	SPLIT	Midea
49	Raio-X	30000	SPLIT	Agratto
50	Sala de Espera	12000	SPLIT	Agratto
51	Sala Verde	18000	SPLIT	Komeco
52	Necrotério	12000	SPLIT	Elgin
53	Triagem	9000	SPLIT	Komeco
54	Sala Amarela	18000	SPLIT	Brize
55	Observação Masculina	12000	SPLIT	Komeco
56	Observação Feminina	12000	SPLIT	Komeco
57	Observação Infantil	12000	SPLIT	Komeco
58	Quarto Individual	9000	SPLIT	Komeco
59	Sala Vermelha	60000	PISO TETO	Springer
60	Farmácia	9000	SPLIT	Midea
61	Sala de Sutura	9000	SPLIT	Komeco
62	Recepção	60000	SPLIT	Springer
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONIDIONADOS DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
63	Recepção Ambulatorial	60000	PISO TETO	Elgin
64	Same	18000	SPLIT	Brize

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.8/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

65	Consultório 5	12000	SPLIT	Brize
66	Consultório 4	9000	SPLIT	Komeco
67	Consultório 3	9000	SPLIT	Brize
68	Consultório 2	9000	SPLIT	Brize
69	Consultório 1	12000	SPLIT	Midea
70	Corredor	60000	PISO TETO	Elgin
71	Psicologia	12000	ELETROLUX	Split
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DO SAMU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
72	SAMU	12000	SPLIT	Komeco
73	Conforto Motorista	12000	SPLIT	Komeco
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ESTRUTURA DO HOSPITAL / MATERNIDADE / INTERNAMENTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
74	Conforto Médico	9000	SPLIT	Midea
75	Leito de Isolamento	9000	SPLIT	Komeco
76	Enfermaria 2	36000	PISO TETO	Carrier
77	Enfermaria 1	36000	PISO TETO	Gree
78	Centro Cirúrgico 1	60000	PISO TETO	Elgin
79	Centro Cirúrgico 2	60000	PISO TETO	Elgin
80	CRPA	12000	SPLIT	Confee
81	Utilidades	9000	SPLIT	Midea
82	Pre Parto 2	9000	SPLIT	Midea
83	Pre Parto 1	9000	SPLIT	Midea
84	Berçário	9000	SPLIT	Midea
85	Posto de Enfermagem	12000	SPLIT	Midea
86	Consultório	9000	SPLIT	Komeco
87	Recepção	12000	SPLIT	Komeco
88	CME / Área Limpa	24000	SPLIT	Komeco
89	CME / Área Suja	12000	SPLIT	Elgin
90	Nutrição	7500	ACJ	Consul
91	Raio-X	30000	SPLIT	Philco
92	Conforto Enfermagem	7500	ACJ	Consul
93	Conforto CME	7500	ACJ	Consul
94	Conforto das Técnicas	7500	ACJ	Eletrolux
95	Conforto Médico	9000	SPLIT	TCL
96	Enfermaria 03	18000	SPLIT	Elgin
97	Posto Enfermagem	12000	SPLIT	TCL
98	Posto Enfermagem	9000	SPLIT	TCL
99	Enfermaria 2	18000	SPLIT	Elgin
100	Enfermaria 1	18000	SPLIT	Elgin
101	Consultório 2	9000	SPLIT	TCL
102	Consultório 1	9000	SPLIT	TCL
103	Sala de coleta	9000	SPLIT	Komeco

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

FI.9/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA SESAU				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Gabinete do Secretário	30000	SPLIT	Midea
2	Sala de Reunião	30000	SPLIT	Electrolux
3	Recepção do Gabinete	25000	ACJ	Springer
4	Assessoria	10000	ACJ	Gold Laser
5	GERAD	60000	SPLIT	Elgin
6	GEASA	36000	SPLIT	Elgin
7	GEASA	30000	SPLIT	Philco
8	Servidor	9000	SPLIT	Hitachi
9	Fundo Municipal	30000	SPLIT	Komeco
10	Conselho Municipal	18000	SPLIT	York
11	RH	36000	PISO TETO	Elgin
12	GEVISA	36000	SPLIT	Philco
13	GEVISA	60136	PISO TETO	Elgin
14	Central de Regulação	18000	ACJ	York
15	CAF	60136	PISO TETO	Elgin
16	GEREG	9000	ACJ	Agrato
DISTRIBUIÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DA ALA DE AMPLIAÇÃO HOSPITALAR				
ITEM	DESCRIÇÃO DO LOCAL	BTU	MODELO	MARCA
1	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
2	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
3	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	TCL
4	Enfermaria Cirúrgica	18000	SPLIT	Elgin
5	Enfermaria Cirúrgica	9000	SPLIT	TCL
6	GEHOSP	12000	SPLIT	Tempstar
7	Sala Cirúrgica	12000	SPLIT	Tempstar
8	CRPA	24000	SPLIT	Elgin
9	CRPA	12000	SPLIT	Tempstar
10	Farmácia	30000	SPLIT	Philco
11	Farmácia	30000	SPLIT	Agrato
12	Coordenação Administrativa	12000	SPLIT	Springer
13	Centro Cirúrgico 2	36000	SPLIT	Agrato
14	Centro Cirúrgico 1	24000	SPLIT	Elgin
15	Transporte	18000	SPLIT	Yourk
16	Coordenação de enfermagem	9000	SPLIT	Elgin
17	GEISA	12000	SPLIT	Springer
18	GEISA	12000	SPLIT	TCL
19	Rede Frio	30000	SPLIT	Philco
20	Servidor	24000	SPLIT	Elgin

4.3. Os serviços inicialmente atenderão ao quantitativo de ar condicionado constante na planilha abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
 CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
 CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.10/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Ar condicionado tipo JANELA- 7.000 Btus	Sv	2
2	Ar condicionado tipo JANELA- 7.500 Btus	Sv	20
3	Ar condicionado tipo JANELA · 10.000 Btus	Sv	24
4	Ar condicionado tipo JANELA - 18.000 Btus	Sv	6
5	Ar condicionado tipo JANELA · 21 .000 Btus	Sv	9
6	Ar condicionado tipo SPLIT- 7.000 Btus	Sv	1
7	Ar condicionado tipo SPLIT · 7.500 Btus	Sv	6
8	Ar condicionado tipo SPLIT - 9.000 Btus	Sv	102
9	Ar condicionado tipo SPLIT - 10.000 Btus	Sv	9
10	Ar condicionado tipo SPLIT - 12.000 Btus	Sv	76
11	Ar condicionado tipo SPLIT- 18.000 Btus	Sv	26
12	Ar condicionado tipo SPLIT- 20.000 Btus	Sv	1
13	Ar condicionado tipo SPLIT - 21.000 Btus	Sv	2
14	Ar condicionado tipo SPLIT · 24.000 Btus	Sv	26
15	Ar condicionado tipo SPLIT- 25.000 Btus	Sv	3
16	Ar condicionado tipo SPLIT - 30.000 Btus	Sv	22
17	Ar condicionado tipo SPLIT - 36.000 Btus	Sv	33
18	Ar condicionado tipo SPLIT- 48.000 Btus	Sv	42
19	Ar condicionado tipo SPLIT- 57.000 Btus	Sv	11
20	Ar condicionado tipo SPLIT- 60.000 Btus	Sv	15

Durante a execução do serviço poderá haver inclusão de novos aparelhos de ar condicionados que a administração venha a adquirir, observando-se a garantia do fabricante, bem como a exclusão e/ou substituição dos ares condicionados acima relacionados, atendendo sempre aos interesses da CONTRATANTE.

4.4. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6 – DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.11/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.12/15



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão de Nota de Empenho de Despesa, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. O fornecedor terá o prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, para retirar a Nota de Empenho de Despesa, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2.1. A recusa da adjudicatória em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.3. O **gerenciamento e fiscalização** da Ata de Registro de Preços resultantes da presente licitação será feito na seguinte forma:

GERENCIAMENTO:

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Administração e Transportes, será responsável pelo gerenciamento o Assessor B;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Saúde, será responsável pelo gerenciamento o Gerente Administrativo;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social, será responsável pelo gerenciamento o Assistente de Rotinas Administrativa.

FISCALIZAÇÃO:

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Administração e Transportes, será responsável pela fiscalização o Auxiliar de Obras e Serviços;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Saúde, será responsável pela fiscalização o Chefe de Manutenção;

Para os quantitativos referentes à Secretaria de Desenvolvimento e Proteção Social, será responsável pela fiscalização o Assistente de Serviços Gerais.

9 – DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.13/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA (S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar os produtos com garantias contidas na especificação de cada item.
- XII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XIII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- XIV. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.
- XV. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XVI. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- XVII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada;
- XVIII. Durante a execução dos serviços houver a necessidade de troca de peças, a CONTRATADA só poderá realizar a troca mediante orçamento devidamente aprovado pela administração.
- Será considerado o valor de uma peça de outro modelo ou marca de aparelho que apresente similaridade e seja aplicável ao equipamento em questão; ou
 - O valor obtido através de orçamento realizado na autorizada da marca do aparelho (valor à vista), a cargo da CONTRATADA, devendo ser autorizada pela CONTRATANTE; (Para comparação de valor, deverá ser apresentado mais dois orçamentos de outras empresas)
- XIX. No momento de emissão de nota fiscal/fatura dos serviços e peças executados e autorizados, a CONTRATADA deverá apresentar essas documentações discriminando todos os itens exigidos para o orçamento prévio. Todos os insumos necessários à prestação dos serviços correrão por conta da CONTRATADA, que inclui maquinários, ferramentas, mão de obra, transporte, sendo que não poderá haver nenhuma reclamação por parte da CONTRATADA, no sentido de cobranças ou ressarcimentos relativos a tal assunto. Qualquer avaria causada no aparelho durante a execução dos serviços, deverá ser imediatamente corrigida, sendo os custos absorvidos pela CONTRATADA.
- XX. A CONTRATADA deverá permitir que a CONTRATANTE acompanhe a execução dos serviços.
- XXI. As peças e/ou acessórios utilizados na reposição devem ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e dos mesmos fabricantes das peças originais do aparelho, ou correlatos, cujo fabricante ofereça a mesma garantia.
- XXII. Após a execução dos serviços, a CONTRATANTE designará um funcionário para vistoriar o serviço realizado pela CONTRATADA. Caso o serviço não seja aprovado, a deverá corrigir de imediato as anormalidades apontadas, sem ônus para a CONTRATANTE.
- XXIII. No caso de constatação de defeito ou mau funcionamento das peças, materiais ou acessórios empregados na manutenção, fica a CONTRATADA obrigada a realizar a correção do serviço, com a substituição do item falho, sem ônus para a CONTRATANTE.
- XXIV. O prazo para o início dos trabalhos de correção será imediato. No caso de danos causados aos aparelhos, enquanto na guarda da CONTRATADA, todos os reparos necessários serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- XXV. Os serviços e materiais serão recebidos, provisoriamente, num prazo de 08 (oito) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- XXVI. Posteriormente ao prazo citado no parágrafo anterior, os serviços e materiais serão recebidos, definitivamente, num prazo' de 02 (dois) dias contados do último dia do recebimento provisório,

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.14/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- após a verificação da qualidade do serviço executado e materiais fornecidos, com a consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- XXVII. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- XXVIII. A CONTRATADA deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- XXIX. A concessão de férias coletivas por parte da CONTRATADA aos seus funcionários, não poderá eximir a obrigação de manter estrutura mínima para atendimento da demanda da CONTRATANTE.
- XXX. A CONTRATADA deverá ainda:
- XXXI. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- XXXII. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual — EPI, quando for o caso.
- XXXIII. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o prédio da CONTRATANTE para execução do serviço, quando for o caso;
- XXXIV. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- XXXV. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- XXXVI. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços; Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, bem como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XXXVII. Manter durante toda a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXXVIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata de registro de preços;
- XXXIX. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de cada orçamento apresentado, caso o previsto inicialmente nesse orçamento não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº8.666, de 1993.
- XL. DA GARANTIA:
- A contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias dos serviços e peças empregados no conserto dos aparelhos.
 - Para peças repostas que possuam maior relevância de preço e para o funcionamento dos equipamentos, será solicitada a garantia mínima do fabricante, ficando a cargo da CONTRATADA a sua substituição junto ao fabricante.
 - Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a CONTRATADA será comunicada e deverá providenciar o devido reparo imediatamente, sendo os custos às suas expensas. Se o(s) aparelho(s) vier(em) a apresentar o(s) mesmo(s) defeito(s) dentro do prazo de garantia, a contagem desse prazo será reiniciada a partir da data em que o(s) aparelhos(s) for(em) devolvido(s).

10 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO:

1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.15/15



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.
6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
 - exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
7. Fornecer por escrito às informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
9. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
10. Arquivar, entre outros documentos, projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
11. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

12 - PRIMEIRA- DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 31 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
CONTRATANTE

UNIPRESS COMERCIO E SERVIÇOS
DE EQUIPAMENTO LTDA – EPP
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RG: _____ SSP/ _____

RG: _____ SSP/ _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.1/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos 31 dias do mês de maio de 2022, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.394.044/0001-95, com sede à Rua Raimundo J.C. Tabireza, nº. 37, Centro, Dias d'Ávila – Bahia, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. Alberto Pereira Castro**, CPF nº 543.517.665-49, e o Fundo Municipal de Saúde, através do CNPJ/MF sob o nº 12.284.122/0001-36, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, **Sr. Rodrigo dos Reis Mota Martins**, brasileiro, inscrito no C.P.F. sob o nº 018.440.025-27, e do outro lado as Empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e do Decreto Municipal Nº 1.421/2015, resolvem Registrar os Preços, conforme decisão exarada no **Processo Administrativo nº 587/2022** e HOMOLOGADA, no dia 30/05/2022, referente ao **Pregão Eletrônico Nº 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes Cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO E EMPRESAS REGISTRADAS.

1.1. Aquisição de Medicamentos, visando atender as necessidades da Atenção Básica, assistência Farmacêutica, Média Complexidade e Hospital Municipal Dilton Bispo de Santana, da Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila/BA.

1.2. As empresas registradas são as a seguir descritas, com a respectiva qualificação:

1.2.1 **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96827563/0001-27, com sede na Rua da Bolívia, nº 223, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA, seu representante legal neste ato, **Sr. Ivan Correia da Silva**, portador de cédula de identidade nº 02.124.402-25 SSP/BA, CPF nº 232.180.105-00.

1.3. As **Ordens de Fornecimento** deverão conter: data, número do processo administrativo, indicação da Secretaria Municipal detentora da respectiva verba orçamentária, quando for o caso, número da Nota de Empenho, a quantidade e especificações do material solicitado, valor, local de entrega.

1.4. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 2 - ANTINFLAMATÓRIO NÃO ESTEROIDAIAS							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100mg - COMP	COMP	1.300.000	1	R\$ 0,06	78.000,00	Imec
2	ETORICOXIBE 90MG	COMP	6.000	1	R\$ 7,14	42.840,00	Cosmed
3	CETOPROFENO, 100 mg, pó, injetável, I.V. AMP	AMP	33.600	1	R\$ 5,50	184.800,00	União química
4	CETOPROFENO 100mg	COMP	30.000	1	R\$ 1,50	45.000,00	Ache
5	CETOPROFENO, solução injetável 50 mg/ml I.M. AMP 2mL. AMP	AMP	33.600	1	R\$ 2,32	77.952,00	União química
6	DICLOFENACO sódico, solinj 75mg AMP 3mL, AMP	AMP	28.000	1	R\$ 0,94	26.320,00	Hypofarma
7	IBUPROFENO 600mg - COMP	COMP	200.000	1	R\$ 0,23	46.000,00	Prati
8	IBUPROFENO 50 mg/mL - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRAS 30mL	FRAS	15.000	1	R\$ 2,01	30.150,00	natulab

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.2/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

9	NIMESULIDA 100mg	COMP	190.000	1	R\$ 0,14	26.600,00	Prati
TOTAL (R\$)						557.662,00	
LOTE 4 - ANTIHISTAMÍNICO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	BILASTINA 20MG	COMP	7.000	1	R\$ 2,24	15.680,00	Eurofarma
2	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2mg - COMP	COMP	82.000	1	R\$ 0,13	10.660,00	Brainfarma
3	LORATADINA 10mg - COMP	COMP	58.000	1	R\$ 0,22	12.760,00	E.m.s
4	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 0,4mg/mL - solução oral xarope 100ml	FRAS	9.600	1	R\$ 1,26	12.096,00	Farmace
5	DESLORATADINA 5mg	COMP	5.000	1	R\$ 0,87	4.350,00	E.m.s
6	DESLORATADINA 0,5mg/mL. Solução Oral Xarope 100mL	FRAS	400	1	R\$ 11,48	4.592,00	E.m.s
7	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25mg	COMP	280.000	1	R\$ 0,24	67.200,00	Cristalia
8	PROMETAZINA SOL. INJ. 25mg 2ml, AMPS	AMP	9.000	1	R\$ 3,68	33.120,00	Hipolabor
TOTAL (R\$)						R\$ 160.458,00	
LOTE 5 - ANTIMICROBIANOS PENICILINAS							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	AMPICILINA SÓDICA dosagem 1 G, tipo uso injetável + diluente. AMP	AMP	8.000	1	R\$ 3,97	31.760,00	Blau
2	AMOXICILINA 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg/mL - PÓ PARA suspensão oral fras 75mL	FRAS	6.000	1	R\$ 11,20	67.200,00	E.m.s
3	AMOXICILINA 250mg/5mL - pó para suspensão ORAL FRAS 60mL	FRAS	3.000	1	R\$ 3,47	10.410,00	Prati
4	AMOXICILINA 500mg - CAPS	CÁPS	170.000	1	R\$ 0,22	37.400,00	Unichem
5	AMOXICILINA 500mg + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125mg - COMPs	COMP	122.000	1	R\$ 1,00	122.000,00	Ranbaxy
6	BENZILPENICILINA benzatina, 1.200.000UI pó p/suspensão injetável, FA + diluente, FRAS/AMP	F/A	5.000	1	R\$ 10,20	51.000,00	Teuto
7	BENZILPENICILINA benzatina, 600.000 UI pó p/suspensão injetável, FA + diluente, FRAS/AMP)	F/A	2.500	1	R\$ 10,00	25.000,00	Teuto
8	BENZILPENICILINA cristalina, pó para solução inj 5.000.000 UI FA. Pó p/ suspensão injetável, FA + diluente, FRAS/AMP	F/A	500	1	R\$ 7,26	3.630,00	Blau

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WQK25LSW2JUCC+YPB9GUSA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.3/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

9	BENZILPENICILINA procaína + benzilpenicilina potássica, susp. inj (300.000UI +100.000 UI) + diluente. FRAS/AMP	F/A	1.000	1	R\$ 4,60	4.600,00	Blau
10	OXACILINA,500MG, pó p/ suspensão injetável,FA + diluente. AMP	F/A	20.000	1	R\$ 1,80	36.000,00	Blau
TOTAL (R\$)						R\$ 389.000,00	
LOTE 7 - ANTIMICROBIANO CARBAPÊNICO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	MEROPENEM triidratada 1.140 mg (equivalente anidro 1g) po inj. F/A.	AMP	10.000	1	R\$ 26,00	269.000,00	Aurobindo
TOTAL (R\$)						R\$ 269.000,00	
LOTE 9 - ANTIMICROBIANO LINCOSAMINAS							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CLINDAMICINA 150MG/ml. AMP 4 ml, AMP	AMP	10.000	1	R\$ 6,60	66.000,00	União química
2	CLINDAMICINA 300MG Capsula.	CAPS	2.300	1	R\$ 1,20	2.760,00	União química
TOTAL (R\$)						R\$ 68.760,00	
LOTE 10 - ANTIMICROBIANO CEFALOSPORINA							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CEFALEXINA 250 mg/5mL - SUSPENSÃO ORAL FRAS 60mL	FRAS	5.000	1	R\$ 7,68	38.400,00	Teuto
2	CEFALEXINA 500mg - COMP	COMP	102.000	1	R\$ 0,50	51.000,00	Aurobindo
3	CEFALOTINA sódica Tamponada, pó para susp. inj. 1gr + dil. AMP	AMP	12.000	1	R\$ 4,95	59.400,00	Blau
4	CEFTRIAXONA sodica, po para solucao injetavel 1g IV + diluente 10 mL (R). AMP	AMP	39.000	1	R\$ 4,90	191.100,00	Aurobindo
TOTAL (R\$)						R\$ 339.900,00	
LOTE 12 - ANTIMICROBIANO MACROLÍDEOS							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ESPIRAMICINA 500mg (1,5 MUI) - COMP cx. c/16comp Rovamicina	COMP	50.000	1	R\$ 3,77	188.500,00	Safoni
2	AZITROMICINA 500mg - COMP	COMP	36.000	1	R\$ 1,18	42.480,00	Pharlab
3	AZITROMICINA 600mg (40mg/mL) - pó para suspensão oral fras 15mL	FRAS	3.200	1	R\$ 5,13	16.416,00	Pharlab

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.4/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

4	ESTEARATO/estolato de eritromicina 500mg/ml - solução oral frs 60ml	FRAS	2.700	1	R\$ 6,54	17.658,00	Prati
TOTAL (R\$)						265.054,00	
LOTE 21 - ANTI DIABÉTICO ORAL							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	LINAGLIPTINA 5mg	COMP	500	1	R\$ 5,17	2.585,00	Boehringer
2	ACARBOSE 50mg - COMP	COMP	500.000	1	R\$ 0,79	395.000,00	E.m.s
3	CLORIDRATO DE METFORMINA 500mg - COMP	COMP	244.000	1	R\$ 0,16	39.040,00	Prati
4	CLORIDRATO DE METFORMINA 850mg - COMP	COMP	720.000	1	R\$ 0,16	115.200,00	Prati
5	GLIBENCLAMIDA 5mg - COMP	COMP	504.000	1	R\$ 0,06	30.240,00	Medquimica Sun farmacêutica
6	GLICLAZIDA 30mg - COMP	COMP	715.000	1	R\$ 0,16	114.400,00	
TOTAL (R\$)						696.465,00	
LOTE 34 - ANTIARRÍTIMICOS							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ADENOSINA, 3mg/ml, solução injetável, AMP com 2ml.	AMP	720	1	R\$ 11,40	8.208,00	Hipolabor
2	AMIODARONA 200mg - COMP	COMP	97.920	1	R\$ 0,45	44.064,00	Ranbaxy
3	Amiodarona, solução injetável 150 mg, AMP 3mL. AMP	AMP	1.500	1	R\$ 4,80	7.200,00	Hipolabor
4	SUCCINATO DE METOPROLOL 25mg - COMP	COMP	360.000	1	R\$ 0,37	133.200,00	Accord
5	SUCCINATO DE METOPROLOL 50mg - COMP	COMP	480.000	1	R\$ 0,40	192.000,00	Accord
TOTAL (R\$)						384.672,00	
LOTE 35 - ANTICOLINÉRGICOS							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ATROPINA sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, AMP 1mL. AMP	AMP	720	1	R\$ 1,01	727,20	Farmace
2	OXIBUTININA 5MG COMP cx. c/60comp	COMP	5.040	1	R\$ 0,87	4.384,80	Cristalia
TOTAL (R\$)						5.112,00	
LOTE 37 - SIMPATICOMIMÉTICO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	DOBUTAMINA cloridrato de, solução injetável 12,5 mg/mL AMP 20 mL, AMP	AMP	1.000	1	R\$ 7,83	7.830,00	Hypofarma

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WQK25LSW2JUCC+YPB9GUSA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.5/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5mg/mL SOLUÇÃO INJ. 10mL	AMP	2.880	1	R\$ 2,20	6.336,00	União química
TOTAL (R\$)						14.166,00	
LOTE 45 - UTEROTÔNICO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	METILERGOMETRINA, MALEATO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	3.000	1	R\$ 1,70	5.100,00	União química
2	OXCITOCINA,5 U.I./ML, 1ML AMP	AMP	3.000	1	R\$ 1,66	4.980,00	Blau
TOTAL (R\$)						10.080,00	
LOTE 53 - ANTIAGREGANTE PLAQUETÁRIO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida,0,4 ml.AMPs	AMP	3.000	1	R\$ 27,00	81.000,00	Cristalia
2	ENOXAPARINA, solução injetável 60mg, seringa preenchida, 0,6ML, seringa preenchida	AMP	2.000	1	R\$ 34,90	69.800,00	Cristalia
3	HEPARINA sódica, solução injetável subcutânea 5.000UI/0,25mL	AMP	5.000	1	R\$ 9,00	45.000,00	Hipolabor
4	HEPARINA sódica, solução injetável venosa 5.000UI/mL, AMP de 5ml.	AMP	5.000	1	R\$ 27,80	139.000,00	Blau
5	CLOPIDOGREL, bissulfato de 75 mg, de clopidogrel base, COMP	COMP	8.000	1	R\$ 0,40	3.200,00	Rabaxy
TOTAL (R\$)						338.000,00	
LOTE 54 - ANTAGONISTA ANTIPLAQUETÁRIO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	PROTAMINA, cloridrato, inj. 10mg/ml - AMP. 5mL	AMP	300	1	R\$ 3,00	R\$ 900,00	Cellena farma
TOTAL (R\$)						R\$ 900,00	
LOTE 55 - ANTIFIBRINOLÍTICO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	ÁCIDO tranexâmico, inj. 250mg em AMP 5ml. AMP	AMP	8.000	1	R\$ 4,06	32.480,00	Blau
2	ÁCIDO tranexâmico, 250mg, COMPs	COMP	12.500	1	R\$ 1,00	12.500,00	Zydus
TOTAL (R\$)						44.980,00	
LOTE 57 - ANALGÉSICO OPIÁCEOS							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2mL	AMP	26.000	1	R\$ 2,60	67.600,00	Teuto

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WQK25LSW2JUCC+YPB9GUSA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.6/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2	TRAMADOL, Cloridrato 50mg	COMP	86.400	1	R\$ 0,33	28.512,00	Hipolabor
3	TRAMMADOL, CLORIDRATO 100MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	43.200	1	R\$ 3,19	137.808,00	Cristalia
4	CODEÍNA 30mg + PARACETAMOL 500mg	COMP	135.000	1	R\$ 0,69	93.150,00	Geolab
5	CITRATO DE FENTANILA 78,5mcg /mL - SOLUÇÃO INJ. AMP 2mL	AMP	7.000	1	R\$ 2,88	20.160,00	União química
6	FENTANILA citrato 50 mcg/mL - INJ. AMP 10mL	AMP	10.000	1	R\$ 5,71	57.100,00	Hipolabor
7	CLORIDRATO DE PETIDINA 50mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 2mL	AMP	1.500	1	R\$ 2,87	4.305,00	União química
8	SULFATO DE MORFINA 10mg - COMP	COMP	3.000	1	R\$ 0,59	1.770,00	Cristalia
9	SULFATO DE MORFINA 10mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1mL	AMP	10.000	1	R\$ 2,90	29.000,00	Hipolabor
10	SULFATO DE MORFINA 0,2mg/mL SOL. INJ. AMP 1mL cx. c/50amp	AMP	7.000	1	R\$ 6,50	45.500,00	Cristalia
TOTAL (R\$)						484.905,00	
LOTE 58 - ANTEGONISTA BENZODIAZEPÍNICO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	FLUMAZENIL 0,1mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1mL	AMP	2160	1	R\$ 9,30	20.088,00	Hipolabor
TOTAL (R\$)						20.088,00	
LOTE 59 - ANTAGONISTA OPIÁCEO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	NALOXONA 0,4 mg/mL - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1mL	AMP	300	1	R\$ 8,60	2.580,00	Hipolabor
TOTAL (R\$)						2.580,00	
LOTE 64 - PROGESTOGÊNIO							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	MEDROXIPROGESTERONA, acetato 150mg/mL. Inj. 1mL	AMP	2.000	1	R\$ 9,50	19.000,00	Germel
TOTAL (R\$)						19.000,00	
LOTE 68 - ANTIDEPRESSIVOS E ESTABILIZANTES DE HUMOR							
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	FLUOXETINA 20mg - CAPS	CÁPS	240.000	1	R\$ 0,10	24.000,00	Medquímica
2	SERTRALINA, Cloridrato 50mg	COMP	65.000	1	R\$ 0,09	5.850,00	Rabaxy
3	CARBONATO DE LÍTIO 300mg - COMP	COMP	180.000	1	R\$ 0,28	50.400,00	Hipolab

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WQK25LSW2JUCC+YPB9GUSA

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Fl.7/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

4	CLORIDRATO AMITRIPTILINA 25mg COMP	DE -	COMP	300.000	1	R\$ 0,06	18.000,00	Brainfarma
5	CLORIDRATO NORTRIPTILINA 25mg COMP	DE -	COMP	240.000	1	R\$ 0,28	67.200,00	Rabaxy
TOTAL (R\$)							165.450,00	
LOTE 70 - SIMPATICOMIMÉTICO								
N. ORD.	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTDE	QTDE MINIMA	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA	
1	METARAMINOL 10MG/ML	AMP	200	1	R\$ 5,30	1.060,00	Cristalia	
2	ETILEFRINA, cloridrato, solução injetável 10mg/ml AMP 1mL, AMP(AMP)	AMP	6.000	1	R\$ 1,57	9.420,00	União química	
TOTAL (R\$)							10.480,00	

VALOR TOTAL DOS LOTES – R\$ 4.237.712,00 (quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e setecentos e doze reais).

1.5. O processo, normas, instruções, edital, seus anexos, assim como também a Ata de Registro de Preços e as propostas das empresas registradas na licitação modalidade **Pregão Eletrônico 16/2022 – REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o Item 1.2., passam a fazer parte integrante desta Ata independente de transcrições.

2. DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

2.1. Os produtos deverão ser disponibilizados e entregues em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório, observando o estabelecido no art. 15, § 8º. da Lei N.º. 8.666/93.

2.1.1. No curso da execução deste instrumento, caberá à **Secretaria Municipal Gerenciadora** o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições constantes na presente Ata, promovendo a aferição qualitativa e quantitativa dos produtos disponibilizados e efetivamente entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Gerenciadora.

2.1.1.1. A fiscalização exercida pela **Secretaria Municipal Gerenciadora** não implica em co-responsabilidade sua ou do(s) responsável(s) pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da empresa registrada, inclusive por danos que possam ser causados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da empresa registrada na execução da Ata.

2.2. Os produtos/serviços serão recebidos, quando couber:

2.2.1. **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade da prestação do serviço com a especificação, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, sendo lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "a" do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2.2. **definitivamente**, pelo responsável da Secretaria Gerenciadora ou pela Comissão de Recebimento de Materiais, após verificada a qualidade e quantidade dos produtos que foram entregues, e conseqüente aceitação, quando será lavrado Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na forma do disposto na alínea "b" do inciso II do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

2.2.3. O recebimento dos materiais de valor superior a R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) será confiado às Comissões Especiais das Secretarias Gerenciadoras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.8/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

2.3. Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora pela validade e qualidade dos produtos.

2.4. Na hipótese de constatação de anomalia que comprometa a utilização adequada do objeto deste Edital, bem como se constatado divergência entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Ocorrendo rejeição dos produtos, o Fornecedor deverá substituí-los, no prazo **05 (cinco) dias corridos**, conforme a Comunicação da citada rejeição, sem ônus para o Contratante, sob pena de o não fazendo, ensejar nas sanções cominadas em Lei.

2.6. Não será considerada entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na presente Ata de Registro de Preços, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada pela Secretaria de Saúde.

3. DOS PREÇOS.

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes das respectivas Planilha de Preços, constante na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.2. O preço unitário a ser pago será o ofertado na proposta e registrado na Cláusula Primeira da presente **Ata de Registro de Preços**.

3.3. O pagamento será efetuado, de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente prestados, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**.

3.3.1. Na data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá estar em posse, em plena vigência das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista (conforme exigidas na fase de habilitação);

3.3.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

3.3.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

3.4. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do Fornecedor junto aos órgãos fazendários, à regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à regularidade relativa a Débitos Trabalhistas, todos mediante consultas "on line".

3.5. A **Prefeitura de Dias d'Ávila** poderá rever o preço registrado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo, em comum acordo, à **Comissão Gerenciadora** da presente Ata, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Comissão Gerenciadora**, deverá convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos do §2º, artigo 16 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Neste caso, deverá à Comissão Gerenciadora convocar os demais fornecedores registrados, visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo(a) respectivo **Secretário(a)**, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.9/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Fornecimento. Neste caso, deverá convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação, nos termos do artigo 16, do § 3º, dos incisos I e II, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

3.6.3. Caso, não haja êxito nas negociações, a Prefeitura de Dias d'Ávila através da **Comissão Gerenciadora**, autorizada, pelo (a) respectivo **Secretário(a)**, deverão proceder à revogação do item constante na Ata de Registro de Preço, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, conforme determina o nos termos do artigo 16, do § 4º, do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E DOS PRAZOS.

4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada em horário administrativo, das 08:00h às 16:00h, na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, da Secretaria de Saúde, situada na Rua Dep. Clodoaldo Campos, SNº, Lessa Ribeiro - CEP 42850-000 – Dias d'Ávila-Ba.

4.2. A (s) empresa (s) Vencedora (s) deverá (ao) entregar o objeto da presente licitação, em regime **Parcial**, de acordo com as necessidades da administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2.1. O não cumprimento dos prazos supracitados sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

5. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A presente **Ata de Registro de Preços**, ora firmada entre a Prefeitura de Dias d'Ávila e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento, terá validade é de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura.

5.2. A presente Ata será extinta pelo decurso do prazo ou pelo esgotamento de seu saldo com expresso reconhecimento do (s) gestor (es).

6. DAS PENALIDADES.

6.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

6.1.1. ensejar o retardamento da execução do certame,

6.1.2. não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços

6.1.3. comportar-se de modo inidôneo,

6.1.4. deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame,

6.1.5. cometer fraude fiscal.

6.2. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.2.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em disponibilizar ou entregar os produtos, objeto da licitação, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido;

6.2.2. multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, após a data fixada para a entrega dos produtos, objeto desta licitação.

6.2.3. multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do material a ser entregue, em virtude da entrega de material em desconformidade com as especificações constantes no processo licitatório e na ata.

6.2.4. a recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, em retirar a Nota de Empenho, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 15% (quinze por cento) do valor total do pedido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.10/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

6.3. As multas aplicadas serão deduzidas do valor total da Ata de Registro de Preços ou da parcela de pagamento relativa ao evento em atraso, independentemente de notificação ou aviso.

6.4. Poderá a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila reter o pagamento enquanto perdurarem quaisquer pendências junto à mesma.

6.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos produtos advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.6. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.7. Independentemente das multas anteriormente previstas, a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO.

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, nos termos das disposições fixadas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 1.421/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - II - o fornecedor se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
 - III - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Fornecimento/Serviço firmado;
 - IV - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - V - em razões de interesse público, devidamente justificado.
- IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

7.1.1. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme Decreto Municipal nº. 1.421/2015.

7.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, conforme Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas através de emissão da Nota de Empenho de Despesa ou assinatura de contrato, conforme o disposto no artigo 10 do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2. A adjudicatária será convocada para assinar o contrato ou retirar a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do envio da convocação, via comunicação eletrônica ou outro meio hábil. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

8.2.1. A recusa da adjudicatária em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, acarretando o cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do artigo 17, inciso I, alínea "b", do Decreto Municipal nº 1.421/2015.

8.2.2. O instrumento contratual ou a(s) Nota(s) de Empenho de Despesa deverá(ão) obedecerá(ão) o prazo e vigência da Ata de Sistema de Registro de Preços, oriunda da presente licitação e às determinações prevista no Art.57 da Lei Nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.11/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

8.2.3. Para assinatura do contrato ou retirar a Nota de Empenho de Despesa, em atendimento ao determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).

8.2.4. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões, a fim de obter as mais atualizadas, à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei no 8.666/93, facultando à Administração chamar a próxima licitante melhor classificada, para a retirada da Nota de Empenho e/ou assinatura do contrato, ou revogar a licitação, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.4 deste Edital, e das demais cominações legais.

8.3. A fiscalização e o Gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços aconteceu da seguinte forma:

DO GERENCIAMENTO:

Será responsável pelo gerenciamento o Farmacêutico Hospitalar.

DA FISCALIZAÇÃO:

Será responsável pela fiscalização o Farmacêutico - RTT.

9. DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações das empresas, cujos preços foram registrados na presente Ata:

- I. fornecer os produtos descritos na Cláusula Primeira, de forma eficiente e adequada e de acordo com a proposta apresentada, atendendo tão somente às Ordens de Fornecimento emitidas pela(s) **Secretaria(s) Gerenciadora(s)** da presente Ata;
- II. responder pelos materiais com vícios ou defeitos ocultos;
- III. receber o preço estipulado na Cláusula Terceira;
- IV. assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta Ata;
- V. atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- VI. não transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata;
- VII. arcar com quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, isentando a Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila de qualquer responsabilidade;
- VIII. comunicar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila, através da **Comissão Gerenciadora** dessa Ata, os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, sob pena de não serem considerados;
- IX. manter-se, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços oriunda desta Licitação, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, de acordo com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X. responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da suspensão da entrega dos produtos licitados, salvo, na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa da(s) CONTRATADA(S), desde que devidamente apurados, na forma da legislação vigente e sejam comunicados à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da ocorrência;
- XI. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no **Item 4.1.** e nas Ordens de Fornecimento;
- XII. Nos preços registrados estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos da prestação dos serviços, frete, seguro, taxas, impostos e demais encargos incidentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.12/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

- XIII. A empresa deverá reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos de qualquer tipo, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após constatação da irregularidade.
- XIV. Manter, durante toda a execução da ata, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- XV. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.
- XVI. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas nos Anexos e Termo de Referência.
- XVII. fornecer os produtos de forma eficiente e adequada.
- XVIII. Entregar o objeto da presente licitação conforme o indicado no termo de referência e nas Ordens de Fornecimento;
- XIX. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da empresa, em no máximo 05 (cinco) dias, não considerados como prorrogação do prazo de entrega;
- XX. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da empresa pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização desse material;
- XXI. Transportar as mercadorias em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes, tendo seus funcionários devidamente uniformizados e identificados (crachá). Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.
- XXII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- XXIII. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- XXIV. Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência e na licitação, sem qualquer ônus adicional para esta Secretaria.
- XXV. Zelar pela boa e completa execução da ata e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora por parte do fiscal do contrato, atendendo prontamente às observações e exigências que lhe forem solicitadas;
- XXVI. Comunicar ao Administração qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da ata;
- XXVII. Manter durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- XXVIII. Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição do serviço prestado, preço unitário e valor total;
- XXIX. Disponibilizar e entregar os produtos em conformidade com o indicado nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde da presente Ata de Registro de Preços, nas quantidades solicitadas e de acordo com as especificações exigidas no processo licitatório;
- XXX. Entregar os materiais de consumo com validade de no mínimo 02 (dois) anos a partir da data de entrega;
- XXXI. Entregar medicamentos de primeira qualidade;
- XXXII. O medicamento a ser fornecido pela licitante vencedora deve apresentar em sua embalagem secundária e/ou primária a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO";
- XXXIII. Responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros, decorrentes de qualquer impropriedade do medicamento, desde a sua produção até sua efetiva entrega na Secretaria Municipal da Saúde, não restando qualquer responsabilidade ao Município, sequer subsidiária;
- XXXIV. Apresentar certificado de procedência dos produtos, Item a Item, certificado este que deverá acompanhar os medicamentos quando da entrega à Administração.
- XXXV. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.

9.3. São obrigações da Administração:

1. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas da Ata de Registro de Preço a ser assinado;
2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências da Ata e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos/serviços prestados em desacordo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.

Fl.13/13



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

3. Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
4. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
5. Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer na Ata de Registro de Preço;
6. Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

10.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, e pelo do Decreto Municipal nº 1.421/2015, e, subsidiariamente pelos Princípios Gerais do Direito.

11. DO FORO.

11.1. Para todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o foro da Comarca de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Dias d'Ávila, 31 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ALBERTO PEREIRA CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA, HOSPITALAR,
DE HIGIENE E TRNSPORTES LTDA
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____

RG: _____ SSP/____ RG: _____ SSP/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Bairro Lessa Ribeiro, S/N,
CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila/Bahia.